



*Estado do Amazonas*  
**Ministério Público de Contas**

**OFÍCIO nº 51/2021 – MPC-RMAM**

Manaus, 29 de janeiro de 2021.

Senhora Secretária,

Requisitamos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, cópia da lista proposta pelo Hospital e liberada e encaminhada pela SES à SEMSA, dos selecionados para a vacina no Hospital Santa Júlia.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Cordialmente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas

À EXMA. SENHORA SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DE POLÍTICAS EM SAÚDE DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SES

**NAYARA OLIVEIRA MAKSOU**

Av. André Araújo, 701 – Aleixo, 69067-375

NESTA